CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 006/2022 - SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Portaria nº- 02/2024- ESCOLA INDÍGENA DA PONTE - INEP- 23564067

O Diretor Escolar da ESCOLA INDÍGENA DA PONTE, INEP: 23564067 no uso de suas atribuições legais eCONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no EditalNº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na ESCOLA INDÍGENA DA PONTE são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	DISCIPLINA/COMPONENTECURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL COM PLANEJAMENTO
6º ANO E.F “A” Manhã	INGLÊS	1
6º ANO E.F “B” Manhã	INGLÊS	1
6º ANO E.F “C” Manhã	INGLÊS	1
7º ANO E.F “A” Manhã	INGLÊS	1
7º ANO E.F “B” Tarde	INGLÊS	1
8º ANO E.F “A” Manhã	INGLÊS	1
8º ANO E.F “B”Tarde	INGLÊS	1
9º ANO E.F “A” Manhã	INGLÊS	1
9º ANO E.F “B” Tarde	INGLÊS	1
6º ANO E.F “A” Manhã	GEOGRAFIA	2
6º ANO E.F “B” Tarde	GEOGRAFIA	2
6º ANO E.F “C” Tarde	GEOGRAFIA	2
7º ANO E.F “A” Manha	GEOGRAFIA	2
8º ANO E.F “A”Manhã	GEOGRAFIA	2

9º ANO E.F “A” Manhã	GEOGRAFIA	2

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

- Francisca Eliane Mendonça da Silva – Superintendente Indígena
- Verônica Pereira da Silva Teixeira – Liderança Indígena
- Ivanilda Pereira da Silva Oliveira - Conselho Escolar

4º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma online, no período de 23/01/2024 até 15h do dia 25/01/2024.

§1º A documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, exclusivamente por meio do e-mail destinado para esse fim, conforme indicado abaixo, sob o título “**inscrição para seleção 2024**”: E-mail: **23564067@prof.ce.gov.br**

§2 Todos os documentos solicitados para a inscrição deverão ser digitalizados e reunidos em **FORMATO PDF ÚNICO**. Podem ser utilizados quaisquer recursos e programas, gratuitos ou não, disponíveis para digitalização de arquivos e conversão para formato PDF.

§3º Poderão se inscrever candidatas/os graduadas/os em cursos superiores reconhecidos pelo MEC, na área de acordo com a carência disposta no Art. 2º ou em outras áreas do conhecimento, desde que apresentem em seu histórico escolar do curso de graduação ou de especialização o registro de habilitação para ministrar aulas nas carências descritas neste mesmo artigo.

§4º A homologação das inscrições será feita por integrantes de uma comissão especialmente constituída para este fim, que examinará toda a documentação encaminhada pela/o candidata/o, aprovando ou não a inscrição e está estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes deste edital.

§5º A Escola Indígena da Ponte não responsabilizar-se-á por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia da Informação ou de falhas na transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrónica de dados e/ou documentos e a confirmação de seu recebimento.

Art. 5º Documentação exigida no ato da inscrição:

1. Cópias legíveis (frente e verso, quando for o caso) e sem rasuras de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, Comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros/as, Registro Nacional de Estrangeiras/os ou Passaporte para estrangeiras/os;
2. Cópia do Diploma de curso de graduação, especialização e/ou Mestrado (frente e verso), reconhecido pelo MEC, emitido pela Instituição na qual o título foi obtido, ou ata de defesa, ou declaração do/a orientador/a e do/a coordenador/a do curso certificando o status de concludente e indicando imperativamente a data da conclusão do curso.
3. Cópia do Histórico Escolar da Graduação, especialização e/ou Mestrado;
4. Declaração, em papel timbrado assinada e carimbada pelo responsável da instituição, que comprove experiência para disciplina ao qual o candidato pretende se inscrever;
5. Plano de aula como anexo II, parte integrante deste edital. De acordo com a disciplina a qual o candidato se inscrever.

Art. 6º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO
INGLÊS, 6º ANO E.F “A” Manhã	I´m from – my name`s
INGLÊS, 6º ANO E.F “B” Manhã	I´m from – my name`s

INGLÊS, 6º ANO E.F “C” Manhã	I´m from – my name`s
INGLÊS, 7º ANO E.F “A” Manhã	Greetings
INGLÊS, 7º ANO E.F “B” Tarde	Greetings
INGLÊS, 8º ANO E.F “A” Manhã	Meeting people
INGLÊS, 8º ANO E.F “B”Tarde	Meeting people
INGLÊS, 9º ANO E.F “A” Manhã	Family
INGLÊS, 9º ANO E.F “B” Tarde	Family
GEOGRAFIA, 6º ANO E.F “A” Manhã	Geografia e a compreensão do mundo.
GEOGRAFIA, 6º ANO E.F “B” Tarde	Geografia e a compreensão do mundo.
GEOGRAFIA, 6º ANO E.F “C” Tarde	Geografia e a compreensão do mundo.
GEOGRAFIA, 7º ANO E.F “A” Manha	O Planeta Terra.
GEOGRAFIA, 8º ANO E.F “A”Manhã	O relevo, as águas e as paisagens terrestres.
GEOGRAFIA, 9º ANO E.F “A” Manhã	O relevo e a paisagem terrestre do Povo Tapeba.

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	**DATA/HORÁRIO**
Inscrição para Seleção Pública de Professores 23564067@prof.ce.gov.br	De 23 à 25/01/2024 até as 15:00hs.
Resultado da Solicitação de Inscrição	26/01/2023 após as 17:h
Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição e horários das apresentações das aulas.	29/01/2024
Apresentação do Plano de Aula na sede da Escola Indígena da Ponte(PRESENCIAL)	30/01/2024
Resultado da Primeira Etapa	31/01/2024
Análise de Currículos	31/01/2024
Resultado Preliminar da Seleção	01/02/2024
Recursos ao Resultado Preliminar, somente por e-mail 23564067@prof.ce.gov.br	01/02/2024 até as 15:00hs
Resultado Final da Seleção	02/02/2024
Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	03/02/2024

Art. 8º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos por e-mail das 07:00hàs 17:00h no endereço de e-mail 23564067@prof.ce.gov.br

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima,

receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º

Caucaia, 23 de janeiro de 2024

FRANCISCA ELIANE MENDONÇA DA SILVA
Representante da Escola